

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

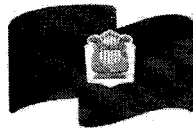
04460/2025

24/09/2025

Sec. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 901/2025 - Solicitando Efetuar o 1º Aditivo do Contrato Nº 001 (SINAVIAS) da Ata Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico Nº 037/2023 - PA Nº 3484/2024 para os Serviços de Manutenção de Logradouros Públicos no Município de Caxias-Ma.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA: 08
PROC.: 4460/25
MUNICIPA: 8

Ofício Interno Nº 901/2025

Caxias – MA, 24 de Setembro de 2025

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação da empresa **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, referente a Prorrogação de Prazo do **Contrato Nº 001 da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, Pregão Eletrônico 037/2023 e Processo Administrativo Nº 3484/2024**, cujo objeto a contratação de serviços continuados de implantação e manutenção de soluções nos logradouros públicos, a fim de garantir maior segurança à trafegabilidade de veículos e pedestres no município de Caxias – MA, (1º Aditivo) e considerando que:

- a) A prorrogação de prazo solicitado tem amparo legal na legislação vigente;
- b) A empresa apresentou, em anexo, toda a documentação necessária exigida pela legislação.

Diante do exposto, vimos pelo presente solicita a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente dessa Secretaria, nos termos da legislação pertinente, a prorrogação de prazo do referido contrato por mais 12 (**doze**) meses, este pedido de prorrogação se dar em função:

1. que os serviços contratados são de natureza **contínua** e essenciais para a adequada sinalização, segurança viária e mobilidade urbana;
2. que ainda persiste a **necessidade da Administração** quanto à execução dos serviços previstos no contrato;
3. que a renovação contratual demonstra-se **mais vantajosa e econômica** para a Administração, em relação à instauração de novo procedimento licitatório;
4. o disposto no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos para assegurar a continuidade da prestação e a **eficiência administrativa**, com base em justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ilmº. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 4460/25
Nº. de Ordem 24.09.2025
Caxias/MA

Edson José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Caxias/MA, 24 de setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de renovação do Contrato

Senhor Secretário,

Encaminhamos, por meio deste, solicitação de **renovação do Contrato Nº 001 da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, Pregão Eletrônico 037/2023 e Processo Administrativo Nº 3484/2024** celebrado em 03/10/2024 entre a **Prefeitura Municipal de Caxias/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00, tem por objeto a **contratação de serviços continuados de implantação e manutenção de soluções nos logradouros públicos, a fim de garantir maior segurança à tráfegabilidade de veículos e pedestres no município de Caxias – MA**, conforme especificações do Termo de Referência.

O prazo inicial de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com término previsto para **03 de outubro de 2025**.

Considerando:

1. que os serviços contratados são de natureza **contínua** e essenciais para a adequada sinalização, segurança viária e mobilidade urbana;
2. que ainda persiste a **necessidade da Administração** quanto à execução dos serviços previstos no contrato;
3. que a renovação contratual demonstra-se **mais vantajosa e econômica** para a Administração, em relação à instauração de novo procedimento licitatório;
4. o disposto no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos para assegurar a continuidade da prestação e a eficiência administrativa;

Conclui-se pela **necessidade e conveniência da prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses**, a contar de 03 de outubro de 2025, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

GUIBSON PIRES
FERREIRA

CORREA:69950750300

Assinado de forma digital
por GUIBSON PIRES
FERREIRA

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRONICO 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3484/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS - MA, E A EMPRESA SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. José Murilo Costa Novais, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24480482003 – SSP/MA e do CPF nº 177.985.663-68 e,

CONTRATADA SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, estabelecida na Rua Adamatina, nº 3330, Bairro Socopó, na cidade de Teresina – Estado do Piauí CEP 64063-680, Fone/Fax(86) 3235 1122 E-mail: aflobomendes@hotmail.com,

REPRESENTANTE: Sr Clemente Pires Ferreira, brasileiro(a) portador do CPF/MF nº 690.627.733-20

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3484/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços continuados de implantação e manutenção de soluções nos logradouros públicos a fim de garantir maior segurança à trafegabilidade de veículos e pedestres do município de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit com BDI	Quant.	Total
1			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA				751.515,80
1.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	1.152,93	300	345.879,00
1.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de	un	40.563,68	10	405.636,80

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

			contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação				
2			PINTURA E DISPOSITIVOS AUXILIARES				4.046.092,50
2.1	5213408	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	61,58	1.000,00	61.580,00
2.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	51,85	8.250,00	427.762,50
2.3	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	81,91	22.500,00	1.842.975,00
2.4	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	112,19	3.750,00	420.712,50
2.5	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	292,3	1.250,00	365.375,00
2.6	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	67,7	5.000,00	338.500,00
2.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	32,44	1.000,00	32.440,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



2.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	96,11	2.250,00	216.247,50
2.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	68,1	5.000,00	340.500,00
3			PLACAS E SUPORTES				850.381,05
3.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	542,73	225	122.114,25
3.2	70.04.004	CPOS/CDH U	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado - fornecimento e implantação	UN	7.020,34	20	140.406,80
3.3	5213568	SICRO3	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo X + SI - fornecimento e implantação	m²	1.434,90	75	107.617,50
3.4	70.03.012	CPOS/CDH U	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	2.033,54	75	152.515,50
3.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	24,54	50	1.227,00

3.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	816,25	400	326.500,00
4			DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SUPORTES				1.688.990,41
4.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	68,87	10	688,7
4.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	144,59	10	1.445,90
4.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	4,37	30	131,1
4.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	8,61	125	1.076,25
4.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	16,71	125	2.088,75
4.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	13,87	7.250,00	100.557,50

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

4.7	ST 60.10.2000 (f)	Próprio	Controlador eletrônico de tráfego local com 4 fases	und	24.698,28	10	246.982,80
4.8	70.04.007	CPOS/CDH U	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	3.762,83	5	18.814,15
4.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10.197,89	10	101.978,90
4.10	70.05.020	CPOS/CDH U	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	11.177,39	15	167.660,85
4.11	70.05.011	CPOS/CDH U	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	4.412,23	5	22.061,15
4.12	COMPOSIÇÃO O 01 - DMTRANS	Próprio	Fornecimento e Implantação de Módulos Led para Semáforo de Alto Brilho	UN D	1.860,29	100	186.029,00
4.13	COMPOSIÇÃO O 02 - DMTRANS	Próprio	Equipe de manutenção semafórica	MÊ S	139.912,5 6	6	839.475,36
5			SERVIÇOS OPERACIONAIS				720.671,04
5.1	COMPOSIÇÃO O 03 - DMTRANS	Próprio	OPERAÇÃO CENTRAL	MÊ S	40.078,47	6	240.470,82
5.2	COMPOSIÇÃO O 04 - DMTRANS	Próprio	OPERAÇÃO DE CAMPO	MÊ S	80.033,37	6	480.200,22

(Assinatura)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.057.650,80 (oito milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

02.11.26.782.0021.1090.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

02.11.26.782.0021.1090.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

02.11.26.782.0021.1090.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

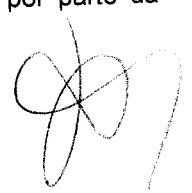
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

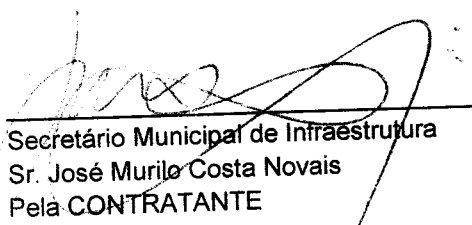
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 03 de outubro de 2024


Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. José Murilo Costa Novais
Pela CONTRATANTE

SINAVIAS PROJETO E
EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS
LTDA:05864306000100

Assinado de forma digital por SINAVIAS
PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS
VIARIAS LTDA:05864306000100
Dados: 2024.10.03 12:07:08 -03'00'

SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
Guibson Pires Ferreira Correa
Pela CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA:	41
PROG:	4460/11
RUBRICA:	8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.

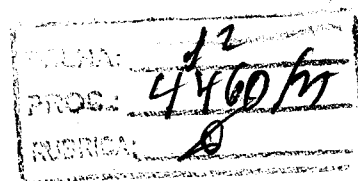
Válida até 17/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F97.B32A.C3CE.46FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010213187259

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Nome/Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS
VIARIAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2025 16:41:23
VÁLIDA ATÉ 29/09/2025

Documento expedido gratuitamente.

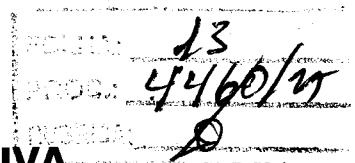
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0FCF9A62-B8E9-4384-9333-37195E1FD7AA



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010313156081

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Nome/Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS
VIARIAS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2025 09:40:51
VÁLIDA ATÉ 29/09/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 590A1A82-A658-49C8-8987-91787A14AA94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 315.364/25-92

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Contribuinte: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

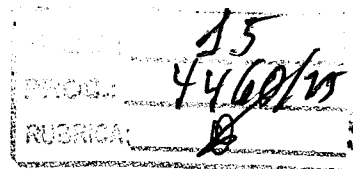
Emissão: Teresina-PI, às 13:09:59 h, do dia 15/09/2025.

Validade: 14/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.864.306/0001-00
Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
Endereço: RUA ADAMANTINA S/N LOT 04 QUADRA 14 / SOCOPO / TERESINA / PI / 64000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

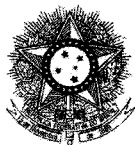
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083101541253373289

Informação obtida em 08/09/2025 17:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA:	16
PROJ:	4460/25
Página	1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.864.306/0001-00

Certidão nº: 34224055/2025

Expedição: 20/06/2025, às 09:59:55

Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.864.306/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

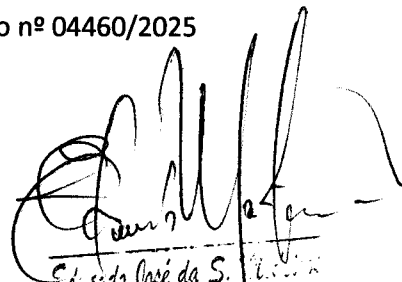
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA:	4760/25
PROC:	8
RECEB:	

Processo nº 04460/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Silva
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 24/09/2025

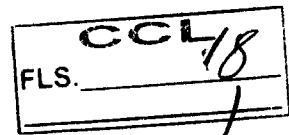
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO

Dotação: 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 50.000,00

Joaci Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 24/09/2025

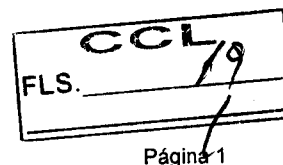
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

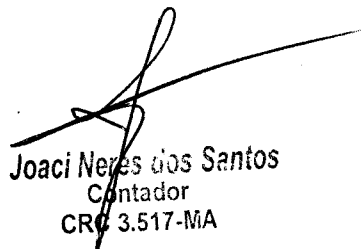
Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO

Dotação: 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 96.300,00

Caxias-MA, 24/09/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

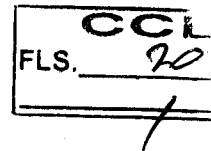
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO

Dotação: 26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 50.000,00


Joaci Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 24/09/2025

CC: 21
1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04460/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

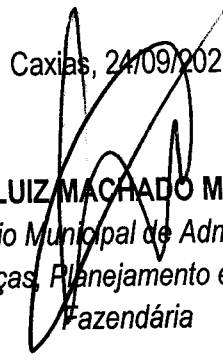
Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 24/09/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, FLS.
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 22

Processo n. 04460/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

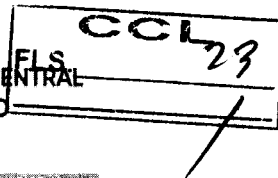
Caxias, 24/09/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04460/2025 – SINFRA

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO ADITIVO DE VIGÊNCIA, POSSIBILIDADE
COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro aditivo de prazo, do **Contrato nº001 da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, do Pregão Eletrônico nº 037/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3484/2024**, celebrado com a Empresa **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA** que tem por objeto a contratação de serviços de continuados de implantação e manutenção de soluções nos logradouros públicos, a fim de garantir maior segurança a trafegabilidade de veículos e pedestres no município de Caxias-MA, anexo aos autos encontram-se os seguintes documentos;

- a) Ofício nº901/2025 SINFRA, datado de 24 de setembro de 2025, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- b) Termo de aceite da empresa **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, datado 24 de setembro de 2025, assinado pelo Sr. Guibson Pires Ferreira Corrêa, Sócio Administrator;
- c) Certidões Negativas de débitos da empresa;
- d) Contrato nº 001 da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, do Pregão Eletrônico nº 037/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3484/2024;
- e) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, assinada em 24 de setembro de 2025;
- f) Autorização Orçamentária, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 24 de setembro de 2025;

É o breve relatório. Passo a opinar.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento:“

1. que os serviços contratos são de natureza **contínua** e essenciais para a adequada sinalização, segurança viária e mobilidade urbana; 2. que ainda persiste a **necessidade da Administração** quanto à execução dos serviços previstos no contrato; 3. que a renovação contratual demonstra-se **mais vantajosa e econômica** para a Administração, em relação à instauração de novo procedimento licitatório; 4. o disposto no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos para assegurar a continuidade da prestação e a eficiência administrativa com base em justificativa em anexo.”. (*sic*)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da continuação dos serviços, bem como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, o presente termo aditivo de vigência terá a duração de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura em conformidade com o disposto do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vale lembrar que o caso em tela trata de créditos orçamentários que ainda se encontra em vigência, pois os Restos a Pagar e as Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, estão definidos da seguinte forma:

Art. 36. *Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.*

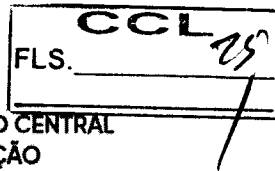
Parágrafo único. *Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.*

Art. 37. *As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

O art. 107, da Lei 14.133/2021, define que os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Observa-se que, houve a justificativa, atestando a vantajosidade para a Administração, bem como há previsão contratual para solicitar prorrogação do contrato.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização do presente aditamento de vigência do **Contrato nº001 da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2023, do Pregão Eletrônico nº 037/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3484/2024** celebrado com a Empresa **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, com duração de **12 (doze) meses**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada e nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, presente no contrato inicial, tudo de acordo com a Lei 14.133/2021, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 26 de setembro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F97.B32A.C3CE.46FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.864.306/0001-00

Certidão nº: 34224055/2025

Expedição: 20/06/2025, às 09:59:55

Validade: 17/12/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.864.306/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.864.306/0001-00
Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA
Endereço: RUA ADAMANTINA S/N LOT 04 QUADRA 14 / SOCOPO / TERESINA / PI / 64000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091905041253373292

Informação obtida em 25/09/2025 16:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CCL 24	
FLS.	
Folha	1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 315.364/25-92

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Contribuinte: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:09:59 h, do dia 15/09/2025.

Validade: 14/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B231BF3293A362EB

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ✓
Número: 2500010316637172

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Nome/Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS
VIARIAS LTDA ✓

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/09/2025 16:47:42 ✓
VÁLIDA ATÉ 24/11/2025 ✓

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F33996F7-2E5C-4A04-BB60-BA4C01BAAFF9



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010216637151

CPF/CNPJ: 05.864.306/0001-00

Nome/Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS
VIARIAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

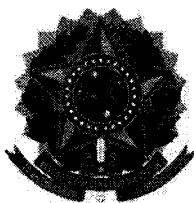
EMITIDA VIA INTERNET EM 25/09/2025 16:47:29
VÁLIDA ATÉ 24/11/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B12586C1-E84E-461F-80B4-5678E014B4E3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.864.306/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:47 do dia 15/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **XO11150925151647**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/09/2025 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.864.306/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C8.5866.BF6D.2294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

CCL
FLS. 34

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04460/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Pirajá, s/n, Bairro: Trezidela, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, portador do RG nº 0134682120005 SESP/MA e CPF/MF nº 950.800.313-87.

CONTRATADA: SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, estabelecida na Rua Adamantina, nº 3330, Bairro Socopó, na cidade de Teresina – Estado do Piauí CEP 64063-680, Fone/Fax(86) 3235 1122 E-mail: sinavias@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Guibson Pires Ferreira Corrêa, brasileiro(a) portador do CPF/MF nº 699.507.503-00

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data da assinatura desde termo e terá prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 30.12.26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- 30.12.26.122.0021.1090.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 30.12.26.122.0021.1090.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 3 de OUTUBRO de 2025.


Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
CONTRATANTE

GUIBSON PIRES
FERREIRA
CORREA:6995075030
0
Assinado de forma
digital por GUIBSON
PIRES FERREIRA
CORREA:69950750300

SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
Sr. Guibson Pires Ferreira Corrêa
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE CONTRATO

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04460/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA AVENIDA PIRAJÁ, S/N, BAIRRO: TREZIDELA, CEP: 65.608-420, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO INICIAL.
O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DA ASSINATURA DESDE TERMO E TERÁ PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

PERÍODO: INÍCIO: 03/10/2025 E TÉRMINO: 03/10/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O Sr. Guibson Pires Ferreira Corrêa, CPF Nº 699.507.503-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA **SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**. CAXIAS - MA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.